



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.015/06

Denomina RUA MÁRLY BARROSO DE OLIVEIRA COSTA a atual Rua “06” (seis) do loteamento denominado “Chácaras Méa”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 113-05/06)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MÁRLY BARROSO DE OLIVEIRA COSTA a atual Rua “06” do loteamento denominado Chácaras Méa, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua 05, e segue pelo seu eixo por uma distância de 135,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “08”, e do lado esquerdo com a quadra “04”, tendo o seu final no alinhamento da Rua 07.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de março de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa